



DECRETO Nº 1.170, DE 16 DE ABRIL DE 2013

Dispensa e nomeia membros do Conselho Municipal Antidrogas - COMAD.

O Prefeito Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Corumbá, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.225, de 23 de novembro de 2011,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam dispensados os membros do Conselho Municipal Antidrogas – COMAD, nomeados pelo Decreto nº 1.019, de 15 de março de 2012.

Art. 2º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para comporem o Conselho Municipal Antidrogas - COMAD:

**PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL**

Titular	Suplente
Lamartine de Figueiredo Costa	Ten. Cel. Waldir Ribeiro Acosta

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
CIDADANIA**

Titular	Suplente
José Carlos Macena de Brito	Roberto Braga de Oliveira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE**

Titular	Suplente
Silvia Segóvia Araújo Freire	Leysianne Pereira Martins

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO**

Titular	Suplente
Dezanil Sorrilha	Carissa Morrone Zório

**CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – ÁLCOOL E DROGAS – CAPS  
ad**

Titular

Suplente

Liliane Pinho de Almeida

Daianny Garcia do  
Nascimento

PROJETO HABILITAR

Titular

Suplente

Luciano Cruz Souza    Nelma Helena Dib

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -  
CMDCA

Titular

Suplente

Miriam Bastos da Cruz

Josinely Oliveira Barros  
Alves

ASSOCIAÇÃO AMOR EXIGENTE

Titular

Suplente

Jonas Rodrigues

Bill Adorno

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS USUÁRIOS DE  
DROGAS DE CORUMBÁ E LADÁRIO - ACLAUD

Titular

Suplente

Rosileide Lima Ayala

Ricardo Toledo de  
Moraes

SUBSEÇÃO DE CORUMBÁ DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL –  
OAB

Titular

Suplente

Luiz Fernando Toledo Jorge

Thiago Soares  
Fernandes

PODER JUDICIÁRIO

Titular

Suplente

Tatiana Decarli

Eguiliell Ricardo da Silva

PODER LEGISLATIVO  
MUNICIPAL

Titular

Suplente

João Lucas Martins

Ronaldo Antônio da Costa

Art. 3º A nomeação para o presente Conselho não implicará remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 16 de abril de 2013

PAULO DUARTE

Prefeito Municipal

IONEWS

contato@ionews.com.br

**Código de autenticação: 0051b1f7**

Consulte a autenticidade do código acima em <https://ms.ionews.com.br/Legislacao/pages/consultar>